



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 05/10/17
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 267 /2017-GAG

Brasília, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 520.950,00.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão substituto.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	05/10/17 às 12
Assinatura	Matrícula

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NFSTA

Setor Protocolo Legislativo
Ph Nº 1764/17
Folha Nº 01 G.C



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL PL 1764/2017

PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 520.950,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2017 (Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016), crédito adicional, no valor de R\$ 520.950,00, com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 495.950,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DESPESAS

CANCELAMENTO

ANEXO A II IN°

ORGÃO 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMA/ÁREA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO (1) PROJEÇÃO	R F G	E N F	C N (1)	R D (1)	T S (1)	S (1)	DESCRIÇÃO
0001	GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO ESTADO - DESENVOLVIMENTO								PROJEÇÃO

PROJEÇÃO									
04.122	0001.390.1	REFORMA DE PREÇOS E PROPRIEDADES							67.450
04.122	0001.390.1.9706	REFORMA DE PREÇOS E PROPRIEDADES-ADANA DE PLANO PILOTO	1						67.450
04.451	0001.190.1	CONSTRUÇÃO DE PREÇOS E PROPRIEDADES		1	4	90	11	111	428.500
04.451	0001.190.1.9706	CONSTRUÇÃO DE PREÇOS E PROPRIEDADES-ADANA DE PLANO PILOTO	1						428.500
				1	4	90	11	111	428.500
TOTAL - INSCA									495.950
TOTAL - GERAL									495.950

(*) Provisão de FID - (**) Projeto em Andamento - (***) Conservação de Patrimônio

(1) 1) Emendas Parlamentares ao PLOA (11) 1) Emendas Parlamentares às Provisões de PLOA (1) 1) 1) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 1764/17

Folha N° 03 G.C

CRITÉRIO SUPLENTE - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A 1113*

ÓRGÃO 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL E GESTÃO

UNIDADE 32204 SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PROPOSTO	R C	E S	G N	M D	T S	J S	D	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OBTENÇÃO DE SUPLENTE									17.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
23 046	0001 0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								17.000
23 046	0001 0001 6194	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL	99							17.000
0001	0001 0001 6194	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL								17.000
ATIVIDADES										
23 122	0001 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								0.000
23 122	0001 0517 9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99							0.000
0001	0001 0517 9767	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL								0.000
TOTAL - FISCAL										25.000
TOTAL - GERAL										25.000

(*) Prioridade 1 (R) (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOA (EPF) Emendas Parlamentares ao PLOA

Setor Protocolo Legislativo
 Ph Nº 1764 / 17
 Folha Nº 04 GC

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE Dotações

ANEXO III F

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO 21000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE 21206 - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E ENERGIA SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORGANIZATO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA, AÇÃO, SUBPROJETO, PROJETO	R F O	E S T	O N D	M O D	D S O	I T	DOTAÇÃO
6000		ESTADO: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DE SEU VIVIMENTO							495.950
ATIVIDADES									
04 131	6001 0405	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							495.950
04 131	6001 0505 0600	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TIPO DE PUBLICIDADE DE INTERNO	95	1	1	900	00	150	378.500
04 131	6001 0505 0700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL ADANA DE INTERNO	95	1	1	900	00	150	67.450
TOTAL - FISCAL									495.950
TOTAL - GERAL									495.950

(*) Transferência de D.O. (**) Projeto em Andamento (***). Conservação de Patrimônio

(1 P) Mensal Parlamentares ao P.O. (1 P) Mensal Parlamentares às Presenças de P.O. (1 P) Mensal Parlamentares no 1.º Setor

Setor Protocolo Legislativo

Ph Nº 1764/17

Folha Nº 05 G.C

CREDITO ESPECIAI - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A IIII N°

ÓRGÃO 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E GESTÃO

UNIDADE 32204 SECRETARIA DE ADOÇÃO CÍVIL DO DF - BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PROPOSTA	R E G	L I S E	C I N D	M O D	L I S E C	L I S E	DOTAÇÃO
6001	6001 8505	GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO							25.000,00

ATIVIDADES

23 122	6001 8505	PROPAGANDA E PROPAGANDA							25.000,00
23 122	6001 8505 6005	PROPAGANDA E PROPAGANDA - INSTITUCIONAL - INSTITUTO FEDERAL	99	1	1	01	01	000	25.000,00

TOTAL - FISCAL

25.000,00

TOTAL - GERAL

25.000,00

(*) Proridade 1100 (**) Projeto em Andamento (***): Conversão de Proridade

(1) Proridade Parlamentares ao PLOA (1) Proridade Parlamentares ao Proridade de PLOA (1) Proridade Parlamentares no Proridade

Setor Protocolo Legislativo

Ph Nº 1764/17

Folha Nº 06 G.C

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 37/2017 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 19 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei (1696480 e 1696506) que abre, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, (LDO/2017) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, crédito adicional, no valor de R\$ 520.950,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

a) AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA – reforço dos subtítulos *Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública e Publicidade e Propaganda Institucional*, nos respectivos valores de R\$ 445.950,00 e R\$ 50.000,00;

b) SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB – criação do subtítulo *Publicidade e Propaganda – Institucional*, no valor de R\$ 25.000,00.

2. Os créditos serão financiados, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo cancelamento de dotações orçamentárias ofertadas como fonte de financiamento, conforme anexos I e II.

3. O presente Projeto tramita de forma apartada em razão de tratar de despesas destinadas à publicidade e propaganda, o qual deve ser aprovado em lei específica, conforme imposição legal prevista na LDO/2017, art. 18, § 3º.

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS** - Matr.0267083-6, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/09/2017, às 17:25, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 2371240 código CRC= 01B8A8CB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70759-000 - DF

3313-8104

00410-00016127/2017-84

Doc. SEI/GDF 2371240

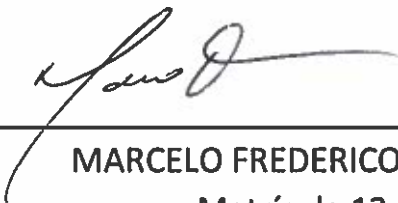
Setor PH 1764 17
Folha 08 CC

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.764/17 que “abre crédito adicional à Lei Orçamentária anual do Distrito Federal no valor de R\$ 520.950,00 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “b” e “a”).

Em 05/10/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
Ph. Nº 1764/17
Folha Nº 09 G.C.